

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, EXECUTADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE.

LEIA COM ATENÇÃO

A partir desse momento você está ingressando em um dos cursos a distância do **SENAI/DR-CE**. Leia com atenção as cláusulas abaixo e para concordar com as condições, clique “aceito”, ao final do documento.

1 - O curso será realizado à distância, via INTERNET, e os requisitos mínimos para seu acesso estão disponíveis no site: **www.ead.senai-ce.org.br**, na seção “Detalhes”, tópicos “Configuração mínima para os computadores” na página do curso.

2 - O acesso será por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem disponível no site **http://ava.senai-ce.org.br**.

3 - Fica reservado ao **SENAI/DR-CE** o direito de cancelar ou alterar a data de realização de qualquer curso, caso não se verifique um número suficiente de matrículas, até a data prevista para o seu início, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

4 - Fica reservado ao **SENAI/DR-CE** o direito de modificar a data do término de qualquer curso, caso ocorram mudanças no cronograma de atividades ou em outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

5 - A coordenação do curso disponibilizará um cronograma com as atividades que serão realizadas a distância, via internet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação *on-line*), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo **SENAI/DR-CE**, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

6 - A modalidade de ensino a distância (EaD) prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para aulas práticas, quando necessárias, inclusive aos sábados e/ou domingos, bem como avaliações, a serem realizadas nas unidades do **SENAI/DR-CE**, agendadas previamente, através do cronograma de atividades.

7 - O(a) **ALUNO(A)** receberá o seu login e senha de acesso, após a confirmação do pagamento no nosso sistema.

8 - DA CERTIFICAÇÃO

8.1 - O recebimento do certificado de conclusão do curso está condicionado a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente e/ou pelo **SENAI/DR-CE**.

8.2 - Para receber o certificado de conclusão do curso, o(a) **ALUNO(A)** deverá obter em cada disciplina uma nota igual ou superior a 60 (sessenta). Ademais, ao final do curso deverá obter uma média final expressa em números inteiros, igual ou superior a 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com atividades a distância e presenciais, quando previstas. Ressalte-se que as avaliações serão disponibilizadas e realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou de forma presencial, quando necessário.

8.3 - O certificado de conclusão do curso será enviado até 30 (trinta) dias úteis após o final do curso através de carta registrada pelos Correios para o endereço cadastrado no sistema, de acordo com a documentação apresentada.

8.4 - As declarações, segundas vias de documentos escolares, incluindo Certificados e outros, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através do site <http://ava.senai-ce.org.br>, bem como mediante o pagamento da taxa pertinente, dentre outros, conforme procedimento do **SENAI/DR-CE**, que prevê prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o atendimento de tais solicitações.

8.5 - Em caso de segunda via de Certificado/Diploma, é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) – emitido por Órgão Público competente –, que constate a perda ou extravio do referido Certificado/Diploma, por quaisquer que sejam os motivos.

9 - COMPETE AO ALUNO(A)

9.1 - O(a) **ALUNO(A)** sujeita-se às normas do Estatuto, do Regimento e Manual do Aluno do **SENAI/DR-CE**, cujos exemplares se encontram, permanentemente, à disposição do(a) **ALUNO(A)** na secretaria e na biblioteca do **SENAI/DR-CE**, bem como no endereço eletrônico www.senai-ce.org.br, e cujas disposições integram o presente instrumento, para aplicação em relação aos casos omissos, bem como aos direitos e

deveres do(a) **ALUNO(A)**.

9.2 - Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e *online*, de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do **SENAI/DR-CE**.

9.3 - Cumprir rigorosamente o cronograma do curso, disponibilizado pela coordenação pedagógica de acordo com a metodologia exigida nas atividades.

9.4 - Participar das avaliações propostas a distância e dos momentos presenciais, quando exigidos pelo curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação.

9.5 - Responder a todas as mensagens recebidas da coordenação do curso, no prazo estabelecido.

9.6 - Responsabilizar-se pelas informações fornecidas no ato da inscrição *on-line*, uma vez que a verificação da documentação será baseada no cadastro realizado.

9.7 - Entregar, na aula inaugural, momento presencial, as cópias da seguinte documentação: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade, de acordo com o pré-requisito estabelecido para o curso e com as informações fornecidas no ato da inscrição *on-line*, que valerá como identificação do aluno para todos os efeitos, inclusive para emissão do certificado.

9.8 - O aluno que deixar de entregar a documentação exigida na cláusula acima, no prazo estabelecido, poderá ficar impedido de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e receber o certificado de conclusão do curso, até que regularize sua situação junto à Secretaria Acadêmica, tendo em vista que a entrega do certificado dependerá da documentação apresentada.

9.9 - Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) **ALUNO(A)** da logomarca, logotipo, nome ou imagem do **SENAI/DR-CE** em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização por escrito da diretoria do **SENAI/DR-CE**.

9.10 - Atualizar os dados cadastrais, através de e-mail, sempre que se fizer necessário.

9.11 - Ter acesso a computador com internet para acesso às aulas à distância.

9.11 - Realizar as avaliações previstas e designadas pelo **SENAI/DR-CE** e obter as notas necessárias a conclusão do curso.

9.12 - Cumprir o critério de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com atividades a distância e presenciais, quando previstas.

9.10 – O(a) **ALUNO(A)** deverá pagar ao **SENAI/DR-CE**, a título de remuneração pelos serviços educacionais prestados, o valor estabelecido segundo os termos e condições a

apresentados.

10 - COMPETE AO SENAI/DR-CE

- 10.1 - O planejamento e a prestação dos serviços educacionais.
- 10.2 - A organização administrativa e do Programa do Curso.
- 10.3 - Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais.
- 10.4 - Organizar as turmas e agrupamentos de alunos.
- 10.5 - Fornecer Certificado/Diploma de conclusão do Curso ao(a) ALUNO(A) aprovado.
- 10.6 - Oferecer os recursos materiais e audiovisuais necessários para a realização do Curso.
- 10.7 - Apontar os critérios e metas para aprovação do aluno.
- 10.8 - Fornecer ao(a) **ALUNO(A)**, quando necessário, o material didático referente ao Curso.
- 10.9 - Realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos.
- 10.10 - Determinar o horário das aulas e outras providências intrínsecas à atividade.
- 10.11 - O **SENAI/DR-CE**, sem prejuízo do programa previsto, poderá realizar alterações no calendário do curso, quando for necessário, hipótese em que o aluno será previamente informado.
- 10.12 - O **SENAI/DR-CE** deve disponibilizar para o **ALUNO(A)** diversidade de canais de comunicação (presencial, telefone, internet, etc.) para recebimento de oportunidades de melhoria em seus serviços (reclamações, sugestões e elogios), bem como manter sistemática de tratamento destas interações, possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

11 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 11.1 - Em caso de desistência em participar do curso, o **ALUNO(A)** deverá solicitar cancelamento através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ava.senai-ce.org.br, para que a secretaria possa dar andamento a solicitação, sob as circunstâncias constantes nos parágrafos abaixo.
- 11.2 - Em sendo solicitado o cancelamento até 7 (sete) dias após o início do curso não ensejará cobrança de multa rescisória.
- 11.3 - Caso a desistência ocorra mais de 7 (sete) dias após o início das aulas, haverá a cobrança de multa de 20% sobre o valor total do curso, em decorrência de despesas

administrativas já realizadas pelo **SENAI/DR-CE**.

11.4 - Serão contabilizados para aplicação desta Cláusula, a data de início do curso até a data do requerimento apresentado pelo(a) **ALUNO(A)**, independente de tê-lo(a) ou não frequentado as aulas ou participado das atividades acadêmicas neste período.

11.5 - Para realizar o cancelamento do curso o(a) **ALUNO(A)** deve estar quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores na secretaria quando do requerimento de cancelamento.

11.6 - Caso o(a) **ALUNO(A)** tenha efetuado a antecipação do valor total do curso ou de parcelas, haverá retenção pelo **SENAI/DR-CE** dos valores correspondentes nas condições descritas nos parágrafos 12.2 e 12.3, sendo o valor restante devolvido nas seguintes circunstâncias:

a) A devolução de valores pagos na forma de Boleto Bancário ou Cartão de Débito serão efetuadas em conta corrente do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e, caso não possua, será emitido cheque em nome do mesmo.

b) Para pagamentos efetuados em Cartão de Crédito, as parcelas a vencer serão canceladas de acordo com as condições descritas nos parágrafos 12.2 e 12.3. Caso necessário, o(a) **ALUNO(A)** deve fornecer à instituição os dados do cartão para o procedimento necessário.

c) O prazo para ressarcimento será de até 30 dias após a solicitação.

11.7 - Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do(a) **ALUNO(A)**, ou diante de outra limitação legal impeditiva, o presente Contrato será cancelada por ato institucional de pleno direito, devendo o cancelamento da matrícula irregular obedecer as condições do parágrafos 12.2 e 12.3.

11.8 – Não será admitido o trancamento de disciplinas nos cursos ofertados, quando existirem, devido a sua curta duração, a impossibilidade de realização da(s) disciplina(s) em outra data.

12 - O presente instrumento tem validade durante a vigência do curso do(a) **ALUNO(A)**.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O valor dos cursos ofertados será disponibilizado pelo **SENAI/DR-CE** em seu site www.ead.senai-ce.org.br, na seção “Detalhes” do Curso.

13.2 - O não comparecimento do(a) **ALUNO(A)** as atividades escolares não o exime da responsabilidade de arcar com a quantia supracitada.

13.3 - No caso de parcelas pagas após o vencimento, as importâncias serão acrescidas de juros de mora 3% (três por cento) ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde o vencimento da(s) parcela(s) até o efetivo pagamento do(s) débito(s) em atraso.

13.4 - Sendo o **atraso do pagamento superior a 30 (trinta) dias**, o **SENAI/DR-CE** fica autorizado a emitir contra o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** títulos extrajudiciais cabíveis à espécie, e efetuar a cobrança através dos meios admitidos na legislação, incluindo registro nos cadastros restritivos de crédito (SERASA, SPC e correspondentes).

13.5 - O(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** em **atraso com o pagamento superior a 30 dias** deverá contatar o **SENAI/DR-CE** para negociação do débito.

13.6 - O(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** declara ter plena ciência do fato de que o pagamento de parcelas mensais posteriores não quita as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente Contrato, presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – De acordo com as contingências físicas, sociais e econômicas, o **SENAI/DR-CE** poderá interromper, temporariamente, as aulas de qualquer turma em andamento, pelo período que for necessário, repondo-as em seguida.

14.2 - Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do **SENAI/DR-CE**, ou por seu Representante Legal, que colocará o(a) **ALUNO(A)** a par de todas as decisões proferidas.

14.3 - O(a) **ALUNO(A)** desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente contrato, similares ou complementares.

14.4 - O(a) **ALUNO(A)** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas relativas à aptidão legal para matricular-se.

14.5 - O(a) **ALUNO(A)** assume, neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao **SENAI/DR-CE** ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

14.6 - O **SENAI/DR-CE** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços de provedor de acesso do aluno, nem pela interrupção dos serviços, em caso(s) de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento de acesso à

internet, de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça(m) a prestação do(s) serviço(s), e, ainda, por problemas decorrentes de caso fortuito ou força maior, e ainda, por determinação proveniente de decisão administrativa e/ou judicial.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, porventura, originadas do presente Termo, e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

E assim, após ler o documento e concordar plenamente com as suas disposições e, por se acharem justas e acordadas, aceito o presente termo como condição de efetivar a matrícula no curso escolhido.